



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

1960

PROTOCOLO N.

Projeto n.º 196
Lei 183

Ref: Autoriza a aquisição de uma basculante
autor: Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aprovado
28-11-60
Amorim

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de mil
novecentos e sessenta, aulúo, nos termos da Lei, a petição
de fls. e mais documentos que se seguem.

Alfredo Afonso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 21 de novembro de 1960.

Ofício nº 419/60

Senhor Presidente:

Submeto à sábia apreciação dessa colenda Casa, o incluso Projeto de lei.

A matéria ora em estudo trata-se de aquisição de um BASCULANTE para os serviços de estradas do Município e de Russ, não só de sua sede como de seus Distritos e Patrimônios.

A atual basculante, por muito que se tem feito, dado o seu tempo de uso, vive constantemente enguiçada, prejudicando com isso a marcha da administração.

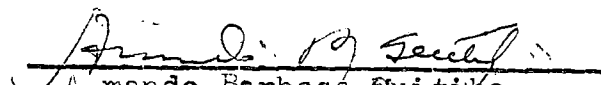
No momento está a basculante velha em conserto e uma vez recuperada poderá servir para a colheta de lixo e pequenos serviços de russ.

Para os serviços de estradas, somente uma basculante nova poderá, com confiança, penetrar no interior do Município.

Na certeza de que os Senhores Vereadores compreenderão o alcance desta mensagem, por certo, não porá dúvida em dar o seu intregal apoio.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. e seus dignos pares, protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.


Armando Barbosa Quitiba
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antônio Edson de Azevedo Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 196

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA BASCULANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Basculante, nova, para os serviços de estradas e ruas.

Art. 2º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, também autorizado a fazer as necessárias operações de crédito, inclusive abertura de crédito especial no tocante ao cumprimento desta Lei, podendo ainda, aceitar título para serem resgatados nos exercícios vindouros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, etc..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE Justiça
PARA DAR SEU PARECER;

Sala das Sessões, 28 / 11 / 60

Antônio Edmundo Paes de Sousa
PRESIDENTE

"Parecer"

Damos parecer favorável ao projeto
n.º 196, por ser o mesmo constituir
(cão) oval.

Sala das Sessões da Câmara Mu-
nicipal de Linhares, 28 de No-
vembro de 1960.

Medoro Fal'

Luiz Carlos Faighe



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE Finanças
PARA DAR SEU PARECER;

Sala das Sessões, 28/11/60

Antônio Edmundo Araújo
PRESIDENTE

A comissão reunida, votou
favoravelmente ao presente por
seu mérito.

S/Sessões, 28/11/60
Jaime Campos de Araujo
Secretário

